

LEI Nº 471/72

EMENTA- Autoriza ao Prefeito deste Município a abrir um crédito Especial de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiro)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, faça saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um crédito Especial de Um mil cruzeiro (CR\$ 1.000,00) para fazer face as despesas decorrentes das festas carnavalescas neste Município nos dias 13, 14 e 15 de próximo mês de Fevereiro.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei - correrá por conta dos recursos Orçamentários de corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua fixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

3 de Fevereiro de 1972
João Vicente de Paula

JOSE VICENTE DE PAULA-PREFEITO.

